



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: gmcaraa@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 075/2021

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o **Projeto de Lei nº 075/2021**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais, que: **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00”**, tem a relatar o que se segue:

Dado conhecimento na 29ª Sessão Ordinária de 21 de setembro de 2021, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal para criação de crédito especial no valor de R\$ 680.000,00, a fim de adequar o orçamento do corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação, para cobrir as despesas com a amortização do passivo dos servidores da Secretaria de Educação, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Instrução Normativa 07/2021 e do Ofício Circular DCF Nº 33/2021.

O artigo 20, da Lei Orgânica diz o seguinte:

“Artigo 20 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica;”

O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, preconiza o seguinte:

“Artigo 74 - Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre:

I - proposições de matéria financeira em geral, e de planejamento;”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

CONCLUSÃO

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que conforme no aqui exposto e por não entender que há afrontas as legislações orçamentárias, sou de parecer favorável à aprovação da matéria.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2021.

Bernardo P. Silva

Ver. Bernardo Pereira da Silva

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ
Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais
Parecer ao Projeto de Lei nº 075/2021

VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Bernardo Pereira da Silva, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2021.

Ver. Cláudio L. Sanna Presidente	Ver. Bernardo P. da Silva Relator	Ver. Eloi Adão Edinger Secretário
(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação (<input type="checkbox"/>) Rejeição	(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação (<input type="checkbox"/>) Rejeição	(<input type="checkbox"/>) Aprovação (<input type="checkbox"/>) Rejeição